

Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROTOCOLO Nº1131/2023 - 11:28 R 05 ABR. 2023 Ropula Pachica da R.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 25/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REGULARIZAR DESMEMBRAMENTO E RECEBER EM DOAÇÃO VIA DE CIRCULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar desmembramento de uma fração de terras da Chácara Urbana nº 121 com área de 12.927,84 m², de propriedade de Ivaldino Acísio Sponchiado e sua esposa Ivani Zanatta Sponchiado, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade sob o nº 7.490 do Livro 2 RG, que resultará nos seguintes imóveis:

- Uma fração de terras absorvida pela Rua Valdemar Zanatta com área de 1.855,82 m².
- Lote Urbano nº 05, da quadra nº 62, com área de 1.281,76 m².
- Lote Urbano nº 06, da quadra nº 62, com área de 617,73 m².
- Lote Urbano nº 07, da quadra nº 62, com área de 419,72 m².
- Lote Urbano nº 08, da quadra nº 62, com área de 2.794,91 m².
- Lote Urbano nº 01, da quadra nº 183, com área de 1.286,22 m².
- Lote Urbano nº 02, da quadra nº 183, com área de 963,23 m².
- Lote Urbano nº 03, da quadra nº 183, com área de 2.010,38 m².
- Lote Urbano nº 04, da quadra nº 183, com área de 1.698,07 m².

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação a via de circulação, com área de 1.855,82 m², absorvida pela Rua Valdemar Zanatta.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmitinho RS, 05 de abril de 2023.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 25/2023

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o projeto de lei em epígrafe, que autoriza o poder executivo municipal a regularizar desmembramento e receber em doação via de circulação e dá outras providências.

É interesse dos proprietários a regularização da referida área para viabilizar o fracionamento e consolidar a escrituração das propriedades já existentes no local.

Em anexo o croqui e matrícula.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

CAETANO ALBARELLO Prefeito Municipal





CERTIDÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de Frederico Westphalen/RS Registro de Imóveis de Palmitinho/RS João Miguel dos Santos - Oficial Registrador /

Página 1 de 1

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Oficio, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:



REGISTRO DE IMÓVEIS de Palmitinho - RS COMARCA DE FREDERICO WESTPHALEN - RS LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

dezembro de PALMITINHO RS 27 de

MATRICULA 01/7.490

Código Nacional de Matrículas-CNM: 09850.2.0007490-86. IMÓVEL: Chácara urbana nº 121, com área de doze mil, novecentos e vinte e sete metros e oitenta e quatro decímetros quadrados(12.927,84 m2), sem edificações, situada de frente para o prolongamento da Rua Valdemar Zanatta, distante 319,11 metros da faixa de domínio da RST 472, Perímetro Urbano, nesta cidade de Palmitinho RS, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE: por uma linha de 117,02 m, sendo 32,10 metros com terras do lote rural nº 202, 12,04 metros com a Rua Valdemar Zanatta e 72,88 metros com terras do lote rural nº 203 e com o lote urbano nº 04, da quadra 62, ao SUL: por uma linha, com terras do lote rural nº 127, onde mede 77,98 metros, ao LESTE: por uma linha, com terras do lote rural nº 66, onde mede 124,36 metros, ao OESTE: por uma linha com a fração de terras da Ex Posse dos Franciosi, onde mede 36,89 metros, ao SUDOESTE: por duas linhas com fração de terras da Ex Posse dos Franciosi, onde medem 98,36 metros e 7,79 metros, ao NOROESTE: por uma linha com fração de terras da Ex-Posse dos Franciosi, onde mede 16,85 metros.

Proprietários: IVALDINO ACISIO SPONCHIADO, aposentado, portador da carteira de identidade nº 9017518482 SSP RS, inscrito no CPF sob nº 131.786.790-49, e sua esposa IVANI ZANATTA SPONCHIADO, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 8073144985 SSP RS, inscrita no CPF sob nº 910.393.120-04, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Valdemar Zanatta, na cidade de Palmitinho RS.

Registro anterior: resultante do desmembramento da matricula nº 3.716, livro 02 RG, deste oficio. Dou Fé. Protecolo: nº 21315, às fls. 123, do livro nº 1 - D, deste Oficio, em 08/11/2022. SOF: 02/27.01.2200007.00154, 0227.03.2200006.00053 - E. R\$ 24,80 +

Selo: R\$ 5,40 Registrador:

en eranco

EM ERANCO

NADA MAIS CONSTAYA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Palmitinho/R\$, 29 de dezembro de 2022, às 14:25:04.

João Miguel dos Santos

Registrador

Total: R\$ 35,10

Certidão Matricula 7.490 - 1 página: R\$ 11,00 ((227.02.2200004.02074 = R\$ 2,50) Busca em livros e arquivos: R\$ 11,30 (227.02.2200004.02073 = R\$ 2,50) Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,00 (0227.01.2200007.00213 = R\$ 1,80)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta Chave de autenticidade para consulta 098509 53 2022 00006351 42



